

LEI Nº 1.187/2017 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado na incluir na **Unidade Orçamentária 07.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, despesas não previstas no orçamento 2017, criando para tanto o seguinte:

Unidade: **07.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR - R\$
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	388.384,55
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.27	VEÍCULOS DIVERSOS	41.615,45

FONTE DE RECURSO		
1.302.0016	CONV ESTRUT REDE SERVIÇOS	430.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO		
08.242.0024.2.06 0	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS	

Art. 2º. Os recursos a serem utilizados para acobertar a despesa constante do artigo 1º, decorrerão do provável excesso de arrecadação, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua – ES, 13 de novembro de 2017.



Josemar Machado Fernandes

Prefeito Municipal em Exercício